



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 097/2024

D a t a: 08 de agosto de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO Nº 22783

EM 09/08/2024 às 10:39

SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, realizem os estudos necessários para a implantação de estacionamento no canteiro central da Rua Ferdinando André Morra, no Parque industrial, no trecho compreendido entre as ruas Nilza Barbosa Martins e Shiro Takashima.

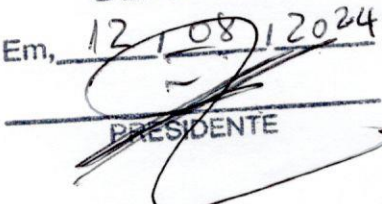
Guaíra, em 08 de agosto de 2024.


LUIS FERROQUINA
Vereador Autor

Justificativa:

A presente indicação é para atender o pedido dos empresários do Parque Industrial de Guaíra, tendo em vista que muitos caminhões precisam estacionar na frente das empresas para descarregar dificultando o tráfego de veículos menores e até outros caminhões.

Trata-se de um bairro industrial com alto fluxo de veículos pesados, sendo imperioso a implantação do estacionamento, a fim de organizar o trânsito no local.

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 12/08/2024

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

